



Política e Procedimento para a Recolha e Uso de Dados Pessoais Sensíveis da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

1. Introdução

A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA), doravante designada por “Freguesia”, reconhece a importância da privacidade e da proteção dos dados pessoais sensíveis dos cidadãos. Esta Política e Procedimento estabelece as diretrizes e medidas a serem seguidas na recolha e uso de dados pessoais sensíveis, em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e outras legislações aplicáveis.

2. Definições

- **Dados Pessoais Sensíveis:** Dados que revelem a origem racial ou étnica, opiniões políticas, crenças religiosas ou filosóficas, filiação sindical, dados relativos à saúde, vida sexual ou orientação sexual, bem como dados genéticos e biométricos, conforme definido no Artigo 9.º do RGPD.

3. Princípios

A recolha e o uso de dados pessoais sensíveis pela Freguesia serão baseados nos seguintes princípios:

- **Legalidade, Justiça e Transparência:** Os dados serão recolhidos de forma transparente e legal, com base num motivo específico e legítimo, em conformidade com os Artigos 5.º e 6.º do RGPD.
- **Limitação da Finalidade:** Os dados serão recolhidos para fins específicos, explícitos e legítimos, e não serão tratados de forma incompatível com esses fins.
- **Minimização de Dados:** Apenas serão recolhidos os dados pessoais sensíveis estritamente necessários para a finalidade pretendida, conforme o princípio da minimização de dados (Artigo 5.º, n.º 1, alínea c do RGPD).
- **Exatidão:** Serão implementadas medidas para assegurar que os dados pessoais sensíveis sejam exatos e, quando necessário, atualizados.



- **Conservação Limitada:** Os dados serão mantidos apenas durante o período necessário para cumprir a finalidade para a qual foram recolhidos, de acordo com o princípio da limitação da conservação (Artigo 5.º, n.º 1, alínea e do RGPD).
- **Integridade e Confidencialidade:** Serão adotadas medidas técnicas e organizativas adequadas para proteger os dados pessoais sensíveis contra o tratamento não autorizado ou ilícito, e contra a perda, destruição ou danificação acidental.

4. Recolha de Dados Pessoais Sensíveis

A Freguesia apenas recolherá dados pessoais sensíveis quando:

- Tiver obtido o consentimento explícito dos titulares dos dados, conforme o Artigo 9.º, n.º 2, alínea a do RGPD; ou
- A recolha for necessária para o cumprimento de obrigações legais; ou
- A recolha for necessária para o exercício de funções de interesse público ou no exercício da autoridade pública; ou
- A recolha for necessária para a proteção de interesses vitais dos titulares dos dados ou de outra pessoa singular.

5. Uso de Dados Pessoais Sensíveis

Os dados pessoais sensíveis serão usados exclusivamente para as finalidades para as quais foram recolhidos. A Freguesia garantirá que apenas o pessoal devidamente autorizado tenha acesso a esses dados, que serão tratados com a máxima confidencialidade.

6. Consentimento

O consentimento explícito será obtido dos titulares dos dados antes da recolha e uso de dados pessoais sensíveis, explicando claramente a finalidade da recolha e informando sobre o direito de retirar o consentimento a qualquer momento, conforme o Artigo 7.º do RGPD.



UNIÃO das
FREGUESIAS de
SETÚBAL

7. Direitos dos Titulares dos Dados

Os titulares dos dados têm o direito de aceder, retificar, apagar, ou portar os seus dados pessoais sensíveis. A Freguesia providenciará os meios para que os titulares possam exercer esses direitos, nomeadamente através do portal de titulares de dados disponível no seu website oficial, em conformidade com os Artigos 15.º a 22.º do RGPD.

8. Transferência de Dados

A transferência de dados pessoais sensíveis para terceiros só ocorrerá com o consentimento explícito do titular dos dados, ou se forem cumpridos os requisitos legais para tal transferência, em conformidade com os Artigos 44.º a 50.º do RGPD.

9. Responsabilidade e Prestação de Contas

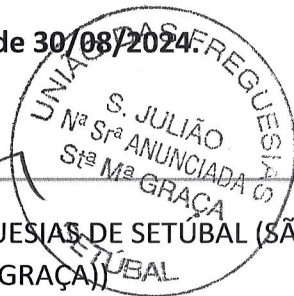
A Freguesia é responsável pelo cumprimento desta Política e Procedimento. O Encarregado de Proteção de Dados (EPD) monitorizará a conformidade e responderá a questões relacionadas com a proteção de dados, conforme os Artigos 37.º a 39.º do RGPD.

10. Revisão da Política

Esta Política e Procedimento serão revistos regularmente para garantir que estão em conformidade com a legislação atualizada e com as melhores práticas de proteção de dados.

Adotada pela Freguesia a partir de 30/08/2024.

Assinatura:



(Presidente da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRACA))



Registo de alterações

Data	Versão	Autor	Descrição da Alteração	Aprovado pelo Executivo	Data de aprovação
01-08-2024	1.0	V. Cervantes	Versão inicial		